

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SELEÇÃO PARA O INGRESSO EM CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PELO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
EDITAL Nº 11 – UnB/UAB, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A Universidade de Brasília (UnB) torna público o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial**, somente para os candidatos com a inscrição homologada para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, referente à seleção de candidatos para o ingresso em cursos de licenciatura na modalidade de educação a distância pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no segundo semestre letivo de 2023.

1 RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados como pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: curso/polo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 GEOGRAFIA – BRASÍLIA – ASA NORTE / DF

10006491, Neusa Rodrigues.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 28 de junho de 2023 às 18 horas do dia 29 de junho de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_23_licenciatura, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – UnB/UAB, de 16 de março de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

2.7 Não haverá recebimento presencial de documentos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que tiveram a inscrição homologada para concorrer na condição de pessoa com deficiência no Sistema de Cotas para Escolas Públicas e de convocação para o desempate (se houver candidato empatado) será divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uab_23_licenciatura, na data provável de **7 de julho de 2023**.

DIÊGO MADUREIRA DE OLIVEIRA
Decano de Ensino de Graduação